



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

COMUNICAÇÃO INTERNA 014/2016 UCI

Juina – MT, 10 de novembro de 2016.

DE: Gilvânia Moreira Dutra da Silva – Controle Interno

PARA: Ivani Cardoso Dalla Valle – Presidente

A/C: Weberkrey Ribeiro Botelho – Presidente da comissão de concurso

Senhora Presidente:

Considerando os princípios fundamentais da administração pública, da legalidade da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando o papel orientador e fiscalizador do controle interno desta Casa de Leis;

Considerando que foi publicado no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na data de 13 de outubro de 2016, Aviso de Concurso Público, em nome da Câmara Municipal de Juina (Segue publicação anexa a este);

Considerando que este controle interno tomou conhecimento dos atos de contratação de empresa, via dispensa de licitação, e do próprio concurso através de conversas alheias ao trabalho desta Casa;

Considerando o previsto no subitem 11, do item 1.1, do Capítulo III do Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE-MT (Anexo);

Considerando que esta controladora já informou verbalmente a gestora desta Casa quanto à necessidade e obrigatoriedade de solicitar parecer do controle interno sobre a realização do concurso público, e que este deveria ocorrer antes mesmo da publicação do aviso do concurso, bem como deveria ser enviado via carga imediata do sistema APLIC no prazo de 2(dois) dias úteis após a publicação em diário oficial;

Considerando que passados mais de 20 (vinte) dias da publicação do aviso de concurso, este controle interno ainda não recebeu a solicitação do parecer, tampouco teve qualquer acesso as documentações de contratação da empresa e documentos referente ao processo de realização do concurso. Informo inclusive que foram realizadas, por este controle buscas no arquivo central da câmara, e buscas junto a servidora responsável pelos processos de licitação, e ambas sem sucesso, pois no arquivo central continua sem alimentação dos documentos acima referidos, e quanto a servidora responsável pelos processos de licitação, a mesma informou que o presidente da comissão

10.11.16

Ivani Dalla Valle
11/11/2016



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

de concurso detém até esta data todos os documentos em seu poder, e que nem ela teve acesso aos mesmos, inclusive que não tem conhecimento quanto a publicação do extrato de contrato, nem à nomeação do fiscal de contrato.

Assim sendo, senhora presidente, venho por intermédio deste reiterar e oficializar a informação quanto a obrigatoriedade do parecer do controle interno quanto ao processo de concurso, e como antes dito verbalmente que este controle interno está a disposição para orientar, realizar os trabalhos que lhe competem e especialmente para prevenir as falhas possíveis de ocorrer.

Solicito de Vossa Excelência que tome as providencias cabíveis, pois podem ocorrer prejuízos quanto a legalidade do concurso 001/2016 da Câmara Municipal de Juína.

Anexo a este, cópias das publicações referentes ao aviso de concurso, aviso de dispensa da contratação da empresa para realização do concurso, printe da pasta do arquivo central onde deveria estar os documentos da licitação (dispensa 007/2016) e as paginas 44 e 45 do manual de triagem do TCE-MT versão 005 para esclarecimento das informações aqui tratadas.

Este controle interno coloca-se a disposição para buscar sanar as dúvidas, e colaborar para o bom desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, agradeço a atenção,

Respeitosamente,


Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controle Interno

Recebi em
11/11/2016
86 Saura Saura

Recebi
20/11.16


Considerando o esculpido na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios da continuidade administrativa, da boa fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando o Art. 10, da Lei Municipal nº 2.612, de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Município de Juara, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de Juara, obedecendo às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.612, de 21 de setembro de 2016, e Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, com a seguinte composição:

- I – Coordenador: Claudemir Fernandes da Silva – Controlador Interno;
- II – Membro: Alexandre Gorges – Contador;
- III – Membro: Angela Cristina Camargo – Secretária Administrativa e

financeira;

IV – Membro: Gizeli Cristina Lauro Lehnen – Advogada;

V – Membro: Lincoln de Carvalho – Secretário Legislativo – Diretor.

Art. 3º Compete à Comissão de Transmissão providenciar a documentação exigida na Resolução Normativa nº 19/2016, e elaborar um relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil após a posse para encaminhar o relatório conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º O coordenador e membros da Comissão de Transmissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. João Cândido de Oliveira
Presidente

Portaria n.º 220/2016

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho Periódico e dá outras providências.

João Cândido de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os Arts. 7º, 8º e 26, da Lei Complementar nº 143/2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários, fixa o quadro de pessoal e sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências;

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, esculpido no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho Periódico dos Servidores da Câmara Municipal de Juara, sendo composta por um presidente, um secretário e um membro, assim designados:

Presidente: Gizeli Cristina Lauro Lehnen
Secretário: Selma Ferreira
Membro: Sandra Minozzo Malaquias

Art. 2º O sistema de avaliação período, terá como subsídio para obtenção dos critérios constantes no Anexo XXIX, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, a ficha de registro do anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. João Cândido de Oliveira
Presidente

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL POR MERECIMENTO					
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:		Matrícula:		Data do Exercício: //	
Cargo Efetivo:		Área de Atividade:		Especialidade:	
Classe/Padrão:		Unidade Lotação:		Período: // a //	
DESEMPENHO					
Fatores	Definição	Não atendeu o esperado	Atendeu Parcialmente e O esperado	Atendeu o Esperado	Superou o esperado
I. Assiduidade: Frequência e Ocupação	Comparecimento e permanência diária ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições e se utiliza o tempo de trabalho para realização das atribuições do cargo.				
II. Pontualidade	Observância de horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.				
III. Disciplina: Cordialidade	Cordial com os superiores, colegas e público externo.				
IV. Eficiência: Qualidade do trabalho, Criatividade e Interesse	A qualidade do trabalho produzido satisfaz as exigências do cargo; Apresenta soluções criativas aos problemas encontrados; Empenho demonstrado em atender as solicitações de trabalho e em conhecer as atividades relacionadas com os objetivos da área, delas participar e nelas se envolver.				
V. Responsabilidade: compromisso e zelo	Atuação demonstrada no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos, normas e regulamentos; Cuidado na guarda de valores, documentos e informações e na conservação de equipamentos e materiais.				
VI. Relacionamento	O modo de se relacionar favorece o ambiente de trabalho e o desenvolvimento do serviço.				
VII. Desempenho Profissional	É a atuação individual que produz o alcance dos resultados visados pela organização.				
VIII. Capacidade de Iniciativa	Capacidade de agir frente a situação problema, objetivando a solução.				
IX. Utilização de Recursos Materiais	O servidor demonstrou zelo no uso de materiais e equipamentos.				
SUBTOTAL DAS NOTAS					
TOTAL DAS NOTAS					

SERVIDOR AVALIADO
Concordo com a Avaliação () Discordo da Avaliação () Data da Avaliação: // Assinatura:



CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, de 10 de outubro de 2016, a Senhora IVANI CARDOSO DALLA VALLE, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, por meio da sua COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 17/2016, de 20 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Câmara Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. A COMISSÃO EXAMINADORA publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial do Município - www.tce.mt.gov.br/diario, no mural e site oficial da Câmara Municipal - www.juina.mt.leg.br site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso. Juína/MT, 10 de outubro de 2016, **IVANI CARDOSO DALLA VALLE, Presidente da Câmara Municipal de Juína - MT e **WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.**

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº: Contrato 007/2015

Contratante: Câmara Municipal de Juína
Contratado: Atame – Assessoria, Consultoria, Cursos e Pós graduação

LTDA EPP

CNPJ: 00.839.039/0001-05
Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: Início 03/10/2016 Término: 24/03/2017
Recursos: Próprios
Dotação: 3.3.90.39.00.0.1 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico Especializado para Público de provas e títulos para provimento de cargos públicos para a Câmara Municipal de Juína MT.

AVISO DE CONCURSO

A Câmara Municipal de Juína, devidamente inscrita no CNPJ: 15.359.219/0001-59 com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, 519 N centro neste ato representado pelo senhor Weberkrey Ribeiro Botelho Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, convida a OAB para participar de todas as fases do concurso público 001/2016 da Câmara Municipal de Juína para preenchimento do cargo de advogado em seu quadro permanente de servidores.

Juína, 10 de outubro de 2016.

Weberkrey Ribeiro Botelho
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO ADITIVO Nº 001/2016- CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Primeiro Termo Aditivo Contratual nº 001/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso e a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, para execução do objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ulitimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação: na forma abaixo:

Item	Especificação	Qtdd de usuários
01	Sistema de Contabilidade Pública	01
02	Sistema de Folha de Pagamento	01
03	Sistema de Recursos Humanos	01
04	Sistema de Compras e Licitação	01
05	Sistema de Patrimônio Público	01
06	Sistema de Estoque	01

I. PREÂMBULO:

1.1. PARTES CONTRATANTES:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, com sede em nº. Centro Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668.000, inscrita no CNPJ/MF nº

04.230.951/0001-08, adiante denominada CONTRATANTE e a Empresa: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, a seguir designada CONTRATADA.

1.2. LOCAL E DATA:

Lavrado em Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

1.3. REPRESENTANTES:

Representa a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, o Sr. Joelson Pereira Dias e a EMPRESA CONTRATADA tendo como Diretor: Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade nº 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 786.255.721-2 seu representante legal.

1.4. SEDE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA está sediada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS;

FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este termo decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho exarado no Processo Licitatório nº. 003/2016, que homologou a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2016, que passa a fazer parte integrante ao presente Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

A Administração do Poder Legislativo Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epigrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo fielmente com as determinações do mesmo

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta e previsão legal conforme art. 57§ 2º e art. 65 alínea II da Lei 8666/93,

II. ADITAMENTO:

Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 003/2016, **Clausula Quinta - Da Vigência de Contrato (Vigência de 30 (trinta) dias consecutivos).**

III. RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do aditamento constante da Cláusula Quinta a Vigência do Instrumento Contratual nº 003/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5. Vigência:

O prazo de Vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias consecutivos** contatos a partir da data da assinatura do contrato, com previsão de termino em **14/11/2016**.

I. VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo terá validade na sua assinatura e eficácia após a sua publicação no Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Diário Oficial da AMM.

II. CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém este Instrumento Contratual, vai assinado pelo representante da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada e da CONTRATADA, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente,

Serra Nova Dourada - MT, 10 de outubro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE S.N. DOURADA-MT
JOELSON PEREIRA DIAS
CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA - EPP
Rodrigo Teles de Souza
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37/2016 – de 01/10/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Sra. VIRGÍNIA CUSTÓDIO SANTANDER, matrícula nº 126, lotada na função de Enfermeira pelo período de 01/10/2016 a 31/10/2016 referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 01 de outubro de 2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FOMENTO/OAB

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 002/2016/MT

S.A. – MT FOMENTO.
Grosso – OAB-MT.

COMPROMITENTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso

COMPROMISSÁRIA: Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato

OBJETO: Divulgar o programa de concessão de crédito denominado "Advocacia Empreendedora" ofertado pela MT FOMENTO, com o intuito de viabilizar o desenvolvimento socioeconômico no exercício das atividades advocatícias.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados na data de sua assinatura, renovável automaticamente por períodos de 01 (um) ano de forma sucessivas, salvo se MT FOMENTO ou OAB-MT o denunciar na forma do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Mário Milton V. Ferreira Mendes - Diretor Presidente da MT FOMENTO e Leonardo Pio da Silva Campos - Presidente da OAB/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL N°. 011/2016

EXTRATO DE PORTARIADO ANO 2016

Portaria n°. 011/2016 – Visando cumprir exigências contidas na Resolução Normativa n°. 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, R E S O L V E: Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Transição de Governo, cujas atribuições encontram-se na Resolução acima citada que é parte integrante da mesma. Paulo Henrique de Deus Gonçalves – Controlador Interno, Gabriel José de Almeida Neto – Contador, Rafael Rodrigues Soares – Procurador Jurídico Legislativo, Maria do Carmo Rodrigues de Moraes - Agente Administrativa, Walter Martins da Silva - Secretário Geral. Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - MT, aos 03 de Outubro 2016.

JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES
-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LEGISLAÇÃO

Decreto Legislativo n° 239, de 04 de outubro de 2016

Concede Título Honorífico de Cidadão Juarense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor Edison dos Santos, Portador do CPF n° 394.289.078-04, e RG n° 3.416.255 SSP/SP, Título Honorífico de "Cidadão Juarense."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2016.

Ver. João Cândido de Oliveira
Presidente

Ver. Francisco Valtério Sales Ferreira
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

Aviso de dispensa de Licitação n° 007/2016

A Câmara Municipal de Juína – MT comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de licitação n° 007/2016, sendo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fundamentação Legal: Inciso V, do artigo 24 da lei Federal n° 8.666/93.
Data do reconhecimento: 04/10/2016
Data da ratificação: 04/10/2016
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00
Contratada: Atame – Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA EPP

Juína- MT, 04 de outubro de 2016

Aparecida de Souza Gomes
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei n° 10.520, de 2002, Decreto Legislativo n° 1.448, de 2015, Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL n° 001, de 2011, Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 2014, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 19/10/2016 Horário: 14h00min
Credenciamento: 19/10/2016 Horário: 13h30min às 14h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, n° 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2012

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 007/2012; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2016. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. Contratada: AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.804.377/0003-59. Data da Assinatura: 19/09/2016. Objeto: O presente Termo Aditivo ao contrato n° 007/2012 tem como objeto a alteração do CNPJ da empresa:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



CAPÍTULO III

CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

1. CONCURSO PÚBLICO:

1.1 PREVISÃO LEGAL:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Leis estaduais ou municipais;
- Lei nº 11.350/2006;
- Lei Orgânica do Tribunal de Contas (LC nº 269/2007);
- Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução nº 014/2007);
- Resolução Normativa nº 36/2012.

Os documentos relativos a concurso público para admissão de pessoal realizado pela administração pública estadual deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas **em até 2 (dois) dias úteis depois da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso** (art. 204 do RITCE/MT). Destaca-se que esse prazo, no âmbito estadual, é único para publicação, modificação do edital e homologação do concurso público.

As documentações estaduais e municipais a serem enviadas são similares, exceto pela utilização de **ofício de encaminhamento** por parte das organizações estaduais, pelo fato de envio de remessa física.

Já as organizações municipais estão dispensadas de envio de remessa física, devendo ser encaminhadas eletronicamente via sistema APLIC, tendo assim, prazos diferenciados adstritos à resolução normativa nº 36/2012 (que atualiza a Resolução Normativa nº 16/2008).

1.1. QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Municípios – envio **em até 3 dias úteis**, via sistema APLIC, após a publicação do

Casa Barão de Melgaço

1953

2013

Palácio Rondon - Sede atual



edital:

1. justificativa para abertura do concurso público e autorização da autoridade competente;
2. cópia da publicação do resultado do certame licitatório ou dispensa/inexigibilidade que originou a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público, a partir de 2015;
3. cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame;
4. cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos para o respectivo concurso;
5. demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes, conforme Anexo XLII;
6. declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;
7. comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na Imprensa Oficial;
8. demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso, com informação do número de cargos criados em lei, número de cargos ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos dos contratados, conforme Anexo XLIII;
9. cópia na íntegra do edital de abertura do concurso público;
10. comprovante da publicação resumida do edital de abertura do concurso na Imprensa Oficial;
11. Parecer da unidade de controle interno (envio obrigatório pelos jurisdicionados a partir da competência maio/2011);
12. justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.

1.2. QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO NO EDITAL:

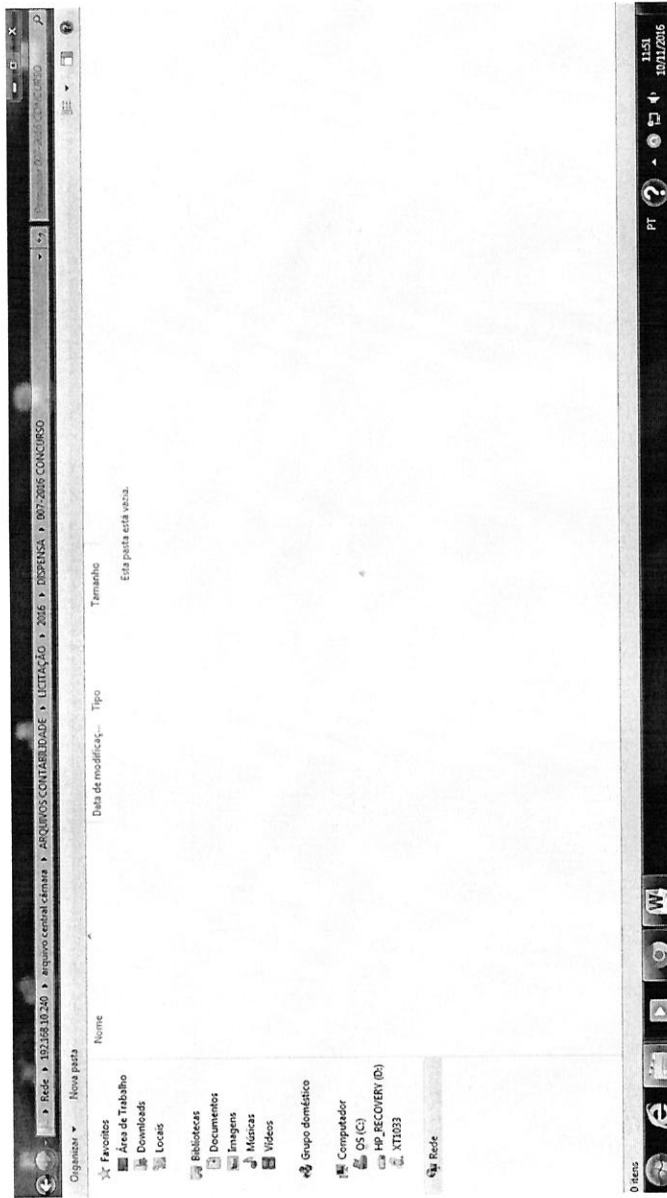
Municípios - envio **em até 3 dias úteis**, via sistema APLIC, após a publicação do edital de retificação do concurso público:

1. cópia do termo aditivo ao edital;
2. comprovante de publicação do termo aditivo ao edital, na Imprensa Oficial.

Casa Barão de Melgaço - 1953

2013

Município Marçal Rondon - Sede atual



[Handwritten signature]